

DECRETO Nº 3.842, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso de Ibitinga.

O SENHOR FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997, que dispunha sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso, que por sua vez, tem por expirado o atual mandato de 02 (dois) anos,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, para um mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 2º e respectivos parágrafos da Lei nº 2.224, de 20 de março de 1997, os seguintes membros, que comporão o Conselho Municipal do Idoso, para exercerem as atribuições constantes da referida lei, sendo o exercício da função considerado relevante ao serviço público, sem qualquer remuneração:

I - Representantes dos Órgãos Governamentais:

- a) Secretaria de Educação: Célia Mary Guilherme de Camargo;
- b) Serviço Autônomo Municipal de Saúde: Luana Marette Denofri Mochiutte;
- c) Secretaria de Cultura: Ronaldo José Lopes Talarico
- d) Secretaria de Esportes e Lazer: Gilberto Carlos Storniolo;
- e) Gabinete do Prefeito: João Henrique Manchini.

II - Representantes dos Órgãos não Governamentais:

- 1) Representantes da Sociedade Civil ligadas à entidades que prestam assistência aos idosos: Maria Carolina Rodrigues Pereira e Célia Bueno Schulz;
- 2) Representante da Associação Senhor Bom Jesus: Eleida Cristina Cogo Gomes;
- 3) Representante da entidade Filantrópica Asilo São Vicente de Paula: Camila Forlini Alves de Mira;

- 4) Representante da entidade Associação Filantrópica dos Vicentinos: Elenir Regina de Araújo Pereira;
- 5) Representantes da Associação Clube da Terceira Idade “Feliz Cidade” de Ibitinga - ACIFI Aparecido Donizete e Amaury de Castro Branco.

Art. 2.º O Conselho deverá tomar todas as medidas de sua competência, estabelecidas na Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, em especial o Decreto nº 3.532 de 25 de fevereiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de
Administração da P.M., em 23 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração